



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Institui no âmbito do município de São Paulo o
Disque Autismo, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o mecanismo do Disque Autismo destinado ao melhor atendimento emergencial das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista na cidade de São Paulo.

§1º. O Executivo além dos procedimentos de atendimento existente, disponibilizará o Disque Autismo que terá o serviço de atendimento eletrônico gratuito para o recebimento de denúncias e maus-tratos, discriminação, situação de risco, e ainda, o descumprimento dos direitos das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista através do sistema de atendimento telefônico da Prefeitura de São Paulo.

§2º O Executivo estudará a melhor forma de operacionalizar o Disque Autismo, podendo inclusive desenvolver aplicativo e plataforma próprias.

Art. 2º. As denúncias recebidas pelo Disque Autismo poderão ser realizadas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, que serão encaminhadas aos órgãos competentes para as providências cabíveis.



anacarolinaoliveira_oficial



Art. 3º. O Executivo municipal poderá fazer parcerias Públicos-Privadas para a ampliação na rede de atendimento, e demais procedimentos para o bom funcionamento.

Art. 4º. O Poder Executivo promoverá a divulgação do Disque Autismo por meio de material impresso e digital, sobretudo na rede municipal e nas secretarias de educação, saúde, segurança, pessoas com deficiência, da assistência e desenvolvimento social e afins.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

VEREADORA ANA CAROLINA OLIVEIRA
PODEMOS



anacarolinaoliveira_oficial



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei ajudar a aumentar o rol de proteção e comunicação com as pessoas portadoras Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Ao instituir na cidade de São Paulo o Disque Autismo pretendemos ajudar na comunicação rápida com o Executivo, além dos procedimentos já existentes, garantindo que haja um canal de recebimento de denúncias de maus-tratos e de descumprimento dos direitos já garantidos por Lei.

Infelizmente, temos acompanhado inúmeros casos de descumprimento da lei, maus-tratos, discriminação às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, entre outros, sendo assim necessário temos um mecanismo na esfera municipal para auxiliar no encaminhamento para as autoridades responsáveis e, sobretudo, os serviços disponibilizados pela Prefeitura de São Paulo no âmbito social.

Ainda, o acesso à informação é uma ferramenta importante para que os pais e responsáveis legais possam acessar os serviços e ajudar a resguardar as pessoas com TEA.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



anacarolinaoliveira_oficial